

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2024**  
**Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **DENTAL UNIVERSO LTDA.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho - PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº [REDACTED] e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE.

**CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA**, estabelecida à Rua Erê, 34- Sala 303- Bairro Prado-BH inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, Fone: (31) 2522-8202 E-mail: licita@dentaluniverso.com.br neste representado pela sua proprietária a Sra. REGIANE BORGES [REDACTED] domiciliada na Rua dos Pampas, 990, apto. 604, Prado Belo Horizonte MG, portadora do Documento de Identidade nº M-8.627.792 expedido por SSP-MG, e CPF/MF Nº [REDACTED]

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados na solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, por meio do Ofício nº 228/2024 de 27/06/2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024**, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, para melhor adequá-los as necessidades administrativas, bem como Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE  
Fone (81) 4042.9479– CNPJ Nº 09.154.486/0001-97



Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a **aquisição de forma parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2024, firmado em 27 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL**

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento parcelado de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de **5,67844 % (acumulado de junho/2024)**.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 6.863,33 (Seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 27 de Junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**  
**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**  
- Secretária de Saúde -

**DENTAL UNIVERSO LTDA.**  
**CNPJ Nº 26.395.502/0001-52**  
- Contratada -

Testemunhas:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## ANEXO I

### TABELA DETALHADOS COM OS ITENS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE PRORROGADO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE DE 5.67844%	TOTAL PRORROGADO
2.	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 4ML (PRIMER E BOND) MARCA: MASTERBOND	FRASCO C/ 4ML	60	19,75	1.185,00	60	R\$ 20,87	R\$ 1.252,20
14.	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO DE PINOS MARCA: ALLCEM	UNIDADE	10	66,54	665,4	10	R\$ 70,32	R\$ 703,20
34.	EUGENOL MARCA: BIODINAMICA	UNIDADE	10	13,97	139,7	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
82.	BISTURI TIPO ORBAN MARCA: LINHA GG	UNIDADE	10	34,74	347,4	10	R\$ 36,71	R\$ 367,10
83.	BROCA CARBIDE MARCA: PRIMA ANGELUS	UNIDADE	30	4,9	147	30	R\$ 5,18	R\$ 155,40
84.	BROCA CARBIDE DE HASTE LONGA MARCA: KAVO BURS CARBIDE	UNIDADE	30	10,65	319,5	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
85.	BROCAS DIAMANTADAS (CÔNICA, CHAMA, ESFÉRICA, RODA) MARCA: CHAMPION	UNIDADE	250	2,78	695	250	R\$ 2,94	R\$ 735,00
86.	BROCAS DIAMANTADAS DE HASTE LONGA (CÔNICA, CHAMA, ESFÉRICA, RODA) MARCA: CHAMPION	UNIDADE	50	3,16	158	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
87.	BROCA ENDO Z MARCA: MICRODONT	UNIDADE	20	10,85	217	20	R\$ 11,47	R\$ 229,40
88.	BROCA GATES CURTA (01-06) MARCA: MICRODONT	UNIDADE	55	11,71	644,05	55	R\$ 12,37	R\$ 680,35

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE  
Fone (81) 4042.9479 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97



101.	CONDENSADORES DE INOX MARCA:LINHA GG	UNIDADE	10	65,83	658,3	10	R\$ 69,57	R\$ 695,70
109.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK MARCA:LINHA GG	UNIDADE	10	9,62	96,2	10	R\$ 10,17	R\$ 101,70
110.	ESCULPIDOR LECRON MARCA:LINHA GG	UNIDADE	10	10,53	105,3	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30
122.	JOGO DE FRAN C/ 3 MARCA:LINHA GG	UNIDADE	5	36,9	184,5	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
154.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 1 MARCA: FIBER POST	CAIXA	5	44,97	224,85	5	R\$ 47,52	R\$ 237,60
155.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 2 MARCA:EXACTO	CAIXA	5	44,82	224,1	5	R\$ 47,37	R\$ 236,85
156.	PINOS DE FIBRA DE VIDRO Nº 3 MARCA:EXACTO	CAIXA	5	44,68	223,4	5	R\$ 47,22	R\$ 236,10
164.	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA MARCA:MAQUIRA	UNIDADE	15	9,6	144	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
169.	SILANO MARCA:MICROSUL	UNIDADE		23,17	115,85	5	R\$ 24,49	R\$ 122,45
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$</b>				<b>6.494,55</b>	<b>VALOR TOTAL ADITIVADO</b>		<b>R\$ 6.863,33</b>	

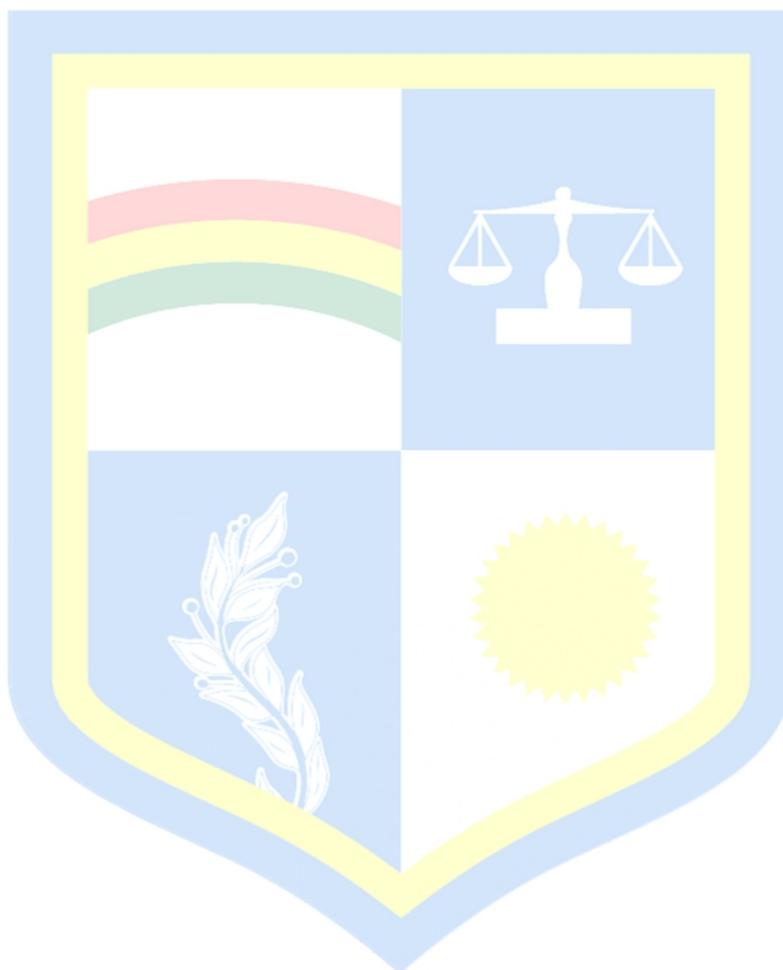




SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
DE CANHOTINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20250715174312.pdf>  
assinado por: idUser 449

Praça Clovis Vidal, S/N – Centro - Canhotinho-PE  
Fone (81) 4042.9479– CNPJ Nº 09.154.486/0001-97